

**PARECER TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO DE
CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026**

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, instituída pelo Ato Administrativo nº 04/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Jerumenha – PI, no uso de suas atribuições administrativas e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, emite o presente PARECER TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, nos termos a seguir.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do pedido de credenciamento formulado pelo INSTITUTO HUMANISTA DE PSICANÁLISE E CULTURA, inscrito no CNPJ nº 10.682.601/0001-85, com endereço eletrônico www.institutoihpc.org, protocolizado nos autos do Processo Administrativo nº 01, para fins de credenciamento perante a Secretaria Municipal de Educação de Jerumenha – PI, visando eventual celebração de parceria voltada à execução de ações educacionais de interesse público, na forma do edital e da legislação aplicável.

II – DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS ANALISADOS

Para fins de verificação do atendimento aos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014, esta Comissão analisou, no mínimo, os seguintes documentos e requisitos:

I – Existência jurídica da entidade: Estatuto social devidamente registrado, com verificação da constituição formal da OSC e da compatibilidade de suas finalidades institucionais com a área da educação;

II – Regularidade de funcionamento: Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ, ata de eleição e posse da atual diretoria, relação dos dirigentes e comprovação de funcionamento da entidade;

III – Experiência prévia na área: Documentos comprobatórios de experiência anterior da entidade em ações, projetos, programas ou atividades de natureza educacional ou de objeto semelhante;

IV – Capacidade técnica e operacional: Documentos e informações que evidenciam condições institucionais, técnicas e operacionais para atuação em ações educacionais de interesse público;

V – Regularidade fiscal: Certidões de regularidade fiscal, tributária, trabalhista e demais documentos administrativos exigidos no procedimento de credenciamento.

III – DA ANÁLISE

Da análise dos autos, verificou-se que o INSTITUTO HUMANISTA DE PSICANÁLISE E CULTURA apresentou documentação suficiente para demonstrar sua existência jurídica regular, sua regularidade de funcionamento, sua experiência prévia em área compatível com o objeto educacional, bem como capacidade técnica e operacional

para atuação em ações educacionais. Verificou-se, ainda, a apresentação da documentação relativa à regularidade fiscal e dos elementos formais de representação da entidade, não tendo sido identificadas, nesta fase, pendências insanáveis ou irregularidades que impeçam o deferimento do credenciamento.

Registra-se que o presente exame se limita à verificação dos requisitos de habilitação e credenciamento previstos no edital e na legislação aplicável, não implicando, por si só, celebração automática de parceria.

IV – CONCLUSÃO

Diante da análise dos requisitos essenciais relativos à existência jurídica, regularidade de funcionamento, experiência prévia na área, capacidade técnica e operacional e regularidade fiscal, esta COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO conclui que o INSTITUTO HUMANISTA DE PSICANÁLISE E CULTURA, inscrito no CNPJ nº 10.682.601/0001-85, está APTA e HABILITADA no âmbito do Processo Administrativo nº 01, por atender, nesta fase, às exigências previstas no Edital de Credenciamento Permanente nº 04/2026 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

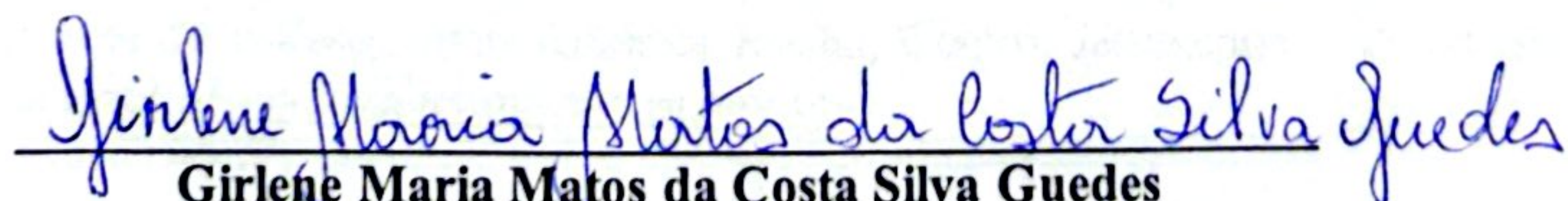
Assim, esta Comissão OPINA PELO DEFERIMENTO do pedido de credenciamento, com encaminhamento dos autos à autoridade competente para as providências administrativas subsequentes.


É o parecer.

Município de Jerumenha – PI, 23 de abril de 2026.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO


Paula de Francinete de Sousa Rodrigues
Paula de Francinete de Sousa Rodrigues
CPF: 001.523.443-65
Presidente


Girlele Maria Matos da Costa Silva Guedes
Girlele Maria Matos da Costa Silva Guedes
CPF: 610.013.891-68
Membro


Urcilene Gomes da Silva Sousa
Urcilene Gomes da Silva Sousa
CPF: 635.314.371-00
Membro